REIS Consultoria & Auditoria
Auditores Independentes

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.
CNPJ: 05.946.654/0001-26)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

REIS Consultoria & Auditoria
Auditores Independentes

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstração da Posição Financeira

Demonstrações do Resultado do Exercício

Demonstrações do Resultado Abrangente

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e Administradora do
DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA** ("Fundo"), administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **DOJO RE Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Investimento em ações de companhias fechadas

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 as demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha R$ 1.454 mil, correspondentes a 102,32% de seu patrimônio líquido, investidos em companhias de capital fechado ("companhias investidas"), que não são negociadas na B3 e cujo valor justo e mensurado com base no valor de mercado dessas companhias investidas.

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) verificação dos relatórios de auditoria independente dos fundos de investimentos; (iii) verificação da existência dos ativos em cotas de fundos de investimentos com base na verificação da custodia obtida por meio de relatório do custodiante; (iv) verificação da rentabilidade das cotas dos fundos de investimentos durante o exercício; e (v) conferencias da apresentação dessas informações registradas e sua divulgação nas demonstrações contábeis.

Corn base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos os valores dos referidos ativos financeiros aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado em 22 de maio 2024, sem ressalvas, mas com parágrafo de incerteza de continuidade operacional.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM., e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Resolução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM., pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável a um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude a maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a Administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

REIS Consultoria & Auditoria
Auditores Independentes.
CRC/RJ 3055

Jeronimo dos Reis Pacheco
Contador - CRC/RJ 057227/O-7

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
(Anteriormente denominado AGUILA INVESTMENTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1**	**0,07**		**4**	**(210,52)**
Disponibilidades				**1**	**0,07**		**1**	**(52,63)**
Depósitos bancários				1	0,07		1	(52,63)
Fundos de investimento financeiro - Renda Fixa				-	-		**3**	**(157,89)**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			-	-	-	2.405	3	(157,89)
Títulos e Valores Mobiliários	**5**			**1.454**	**102,32**		**4**	**(210,52)**
Ações de Companhias Fechadas - sem cotação em bolsa				**1.454**	**102,32**		-	-
GRU V Airport Empreendimentos e Participações S.A.		cotas	1.453.964	1.454	102,32	-	-	-
Total do ativo				**1.455**	**102,39**		**4**	**(210,52)**
Outras obrigações				**34**	**2,39**		**6**	**(310,52)**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				11	0,77		2	(89,47)
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			7	0,50		2	(89,47)
Outras despesas administrativas				3	0,21		3	(131,58)
Valores a integralizar				13	0,91		-	-
Patrimônio líquido				**1.421**	**100,00**		**(2)**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.455**	**102,39**		**4**	**(210,52)**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES INFRAESTRUTURA
(Anteriormente denominado AGUILA INVESTMENTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstrações dos resultados
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota	2024	20/09/2023 à 31/12/2023
Resultado		**5**	**-**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1**	**-**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		1	-
Demais resultados		**4**	**-**
Reversão de exercícios anteriores		4	-
Encargos	**8**	**(97)**	**(12)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5)**	**-**
Despesa de auditoria		(5)	-
Despesas da Administração	**15**	**(88)**	**(2)**
Remuneração da administração		(29)	(2)
Remuneração da gestão		(29)	-
Despesas de controladoria		(30)	(10)
Demais despesas		**(4)**	**-**
Taxa de fiscalização CVM		(4)	-
Resultado líquido no período		**(92)**	**(12)**
Quantidade de cotas		*15.251,8928*	*100,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*(0,01)*	*(117,02)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES INFRAESTRUTURA
(Anteriormente denominado AGUILA INVESTMENTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	2024	20/09/2023 à 31/12/2023
Resultado líquido do período	**(92)**	**(12)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(92)**	**(12)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
(Anteriormente denominado AGUILA INVESTMENTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 20 de outubro de 2023 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	12	10	-	10
Lucro líquido do período		-	(12)	(12)
Em 31 de dezembro de 2023		**10**	**(12)**	**(2)**
Emissão de cotas	12	1.515		1.515
Lucro líquido do período			(92)	(92)
Em 31 de dezembro de 2024		**1.525**	**(104)**	**1.421**

(*) data de início das atividades do Fundo

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

DOJO RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES INFRAESTRUTURA
(Anteriormente denominado AGUILA INVESTMENTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 50.642.706/0001-25
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		1	-
(-) Pagamento de despesa CVM		(3)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(23)	-
(-) Pagamento de taxa de custódia		(30)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(18)	-
(-) Pagamento de auditoria		(5)	(6)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(77)**	**(6)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Compra de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(1.454)	10
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.454)**	**10**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	12	1.528	10
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.528**	**10**
Variação no caixa e equivalentes		**(3)**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	1	4
Variação no caixa e equivalentes		**(3)**	**4**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(92)**	**(12)**
(Redução) Aumento de outros passivos		15	6
Caixa líquido das atividades operacionais		**(77)**	**(6)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

1. Contexto operacional

O DOJO RE Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo"), anteriormente denominado Águila Investments I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído em 11 de maio de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2023. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo tem prazo de duração de 15 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, ("Prazo de Duração do Fundo"), sendo observado que, mediante proposta do Comitê de Investimentos, o prazo de duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Dojo Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Total		**-**	**1**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,3295	2.405	3
Total		**2.405**	**4**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 1 (R$ - em 2023).

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos por ações de companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
GRU V Airport Empreendimentos e Participações S.A.	1.453.964	1.454	1.454	15%
Total	**1.453.964**	**1.454**	**1.454**	

a) Descrição da companhia investida

A GRU V Airport Empreendimentos e Participações S.A. ("GRU V"), foi constituída em 18 de abril de 2022, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A GRU V tem como principal atividade compra e venda de imóveis próprios. Além disso, atua também com aluguel de imóveis próprios; holdings de instituição não financeiras; e incorporação de empreendimentos imobiliários.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024.

A empresa GRU V estava pré-operacional no ano de 2024, não possuindo demonstrações contábeis para fins de avaliação. As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição, de acordo com os termos da Instrução CVM nº 579/16.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do consultor especializado e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas alvo e aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas alvo, (ii) solvência das empresas alvo e (iii) continuidade das atividades das empresas alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite de seu regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas alvo: Em virtude da participação nas empresas alvo, todos os riscos operacionais das empresas alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas alvo.

Outros riscos relacionados ao setor de atuação das empresas alvo: (a) a concentração de poder de compra por parte das grandes operadoras de saúde em relação a outros *players*, notória no mercado nacional, pode eventualmente pressionar e contribuir para deprimir os preços dos bens e serviços praticados pelas empresas alvo; (b) uma eventual mudança relevante na regulação aplicável ao setor de saúde suplementar pode, igualmente, acarretar uma alteração significativa do modelo de relacionamento entre empresas alvo, beneficiários de saúde e fontes pagadoras, impactando nas premissas da rentabilidade das empresas alvo; e (c) a atuação das empresas alvo está sujeita, ainda, aos riscos normais das atividades relacionados à área médica, inclusive eventuais riscos relacionados a discussões sobre responsabilidade civil decorrente de más práticas.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única empresa alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas empresas alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, podendo, por consequência, acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas de forma privada, sem a necessidade, portanto, de registro ou de solicitação de dispensa de registro perante a CVM. Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas empresas alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do consultor especializado, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas dos recursos investidos pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 4, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	20/09/2023 a 31/12/2023	% sobre o PL médio
Despesas de controladoria	30	2,82	9	48,51
Remuneração da administração	29	2,72	2	218,29
Remuneração da gestão	29	2,72	-	-
Despesa de auditoria	5	0,47	-	-
Taxa de fiscalização CVM	4	0,38	-	-
	97	**9,11**	**11**	**266,80**

9. Classe de cotas do Fundo

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 12.251,8928 cotas integralizadas (10 no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 é de 93,1952 (R$ (17,0191) em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.064	93,1952	11.021,43
Período findo em 31 de dezembro de 2023 (*)	4	(17,0191)	(117,02)

(*) Período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, entre 0,5 (quinhentas) e 500 (quinhentas mil) cotas, a serem subscritas e integralizadas pelo preço de emissão unitário de R$ 0,1 (cem reais), podendo a primeira emissão de cotas do Fundo ser de, no mínimo, R$ 9.000 (nove milhões de reais) e alcançar o montante máximo de R$ 100.000,00 (cem milhões de reais).

As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada ao Público-alvo, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$1.515, representadas por 15.151,8928 novas cotas (No período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 10, representadas por 100 novas cotas).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.946.654/0001-26, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 4105, Botafogo, CEP 22.290-906, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 7508 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Dojo Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.183.509/0001-90, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 341, sala 809, Leblon, CEP 22.440-032, com contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 332.1106073-6, em 21 de agosto de 2020, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19.486, de 18 de janeiro de 2022 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados pelo próprio Administrador estão custodiadas pelo Banco Daycoval S.A.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 0,04% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais) corrigida, anualmente, pelo IPCA.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$29 (R$ 2 no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 0,04% (quatro centésimo por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2,5 (dois mil e quinhentos reais)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 29 (R$ - no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de controladoria e custódia**

Será paga diretamente pelo Fundo as Taxas de Controladoria e Custódia, que correspondem, somadas, a 0,04% sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este que será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 30 (R$ 10 no período de 20 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023). e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, equivalente a 20% (vinte por cento) do que exceder o retorno dos cotistas considerando a variação do CDI, nos termos abaixo estabelecidos.

O Gestor fará jus à Taxa de Performance a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao Capital Investido por cada Cotista acrescido do índice CDI, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de Taxa de Performance;

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

(ii) havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo que excedam o disposto no item (i), acima, o Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o Capital Investido por todos os Cotistas, atualizado pelo CDI (devendo ser descontado deste valor qualquer quantia eventualmente paga nos termos do item (iv) abaixo);

(iii) uma vez pago ao Gestor conforme previsto no item (ii) acima, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo, serão distribuídos aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e

(iv) caso seja solicitado pelo Gestor, será realizada uma Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre o pagamento antecipado da Taxa de Performance. Nessa hipótese, será feita a avaliação a valor de mercado dos Ativos do Fundo e, havendo valorização do Valor Investido pelos Quotistas acima do CDI, o pagamento ao gestor da Taxa de Performance será antecipada. Qualquer valor pago antecipadamente será descontado da Taxa de Performance a ser paga na ocasião de liquidação do Fundo ou amortização parcial das Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 25 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve despesa com taxa de performance.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., Administradora, no montante de R$ 7. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Dojo Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., Gestora, no montante de R$ 11. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias.

22. Eventos Subsequentes

Não ocorreram alterações no regulamento do fundo.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrará em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Felipe Magalhães
Diretor responsável

Rua Senador Dantas, 71 – Sala 701 – Centro – CEP 20031-202 – Rio de Janeiro - RJ
Tel. Fax: 55 (21) 2262–8643 – 2532-2557 | www.reisconsultoria.com.br | E-mail: reis@reisconsultoria.com.br